

3 Evolução da Avaliação do Crédito

Segundo CAOUETTE, ALTMAN e NARAYANAN (1999), a procura por mecanismos mais eficientes de administração das operações de crédito representa um dos principais problemas enfrentados pelas instituições financeiras. Reporta-se que o início de suas atividades na cidade italiana de Florença ocorreu há mais de 700 anos.

Isso ocorre porque as instituições financeiras têm como uma de suas principais funções a intermediação de recursos entre agentes deficitários e superavitários, sendo o banco responsável pelos pagamentos dos recursos captados dos superavitários.

ASSAF NETO e SILVA (1997) definem crédito como sendo a troca de bens presentes por bens futuros. Assim, pode-se definir resumidamente que uma operação de crédito é a troca de um valor atual pela promessa de pagamento futuro.

O ciclo de vida de uma operação financeira envolve dois grandes grupos de atividades. O primeiro é representado pelo processo de avaliação da capacidade financeira dos clientes e pela concessão dos recursos. O segundo está associado ao processo de acompanhamento da transação efetuada e pela recuperação do crédito inadimplente.

Para CAOUETTE, ALTMAN e NARAYANAN (1999), o processo de avaliação da capacidade financeira do cliente pode ser comparado a uma atividade de um alfaiate, ou seja, feita sob medida para as características do comprador.

Quando acontece uma concessão de crédito, a instituição financeira passa a possuir o chamado Risco de Crédito. Segundo JORION (1997), este risco pode ser definido como a possibilidade da contraparte não cumprir as obrigações monetárias contratuais relativas às transações financeiras. Esse não cumprimento das obrigações contratuais é chamado de *default*. SAUNDERS (2000) diz que há risco de crédito porque os fluxos de caixa prometidos pelos títulos primários possuídos por instituições financeiras podem não ser pagos.

Toda operação de crédito apresenta uma probabilidade de *default* esperado. Todavia, o risco de crédito pode ser mais bem definido como a perda inesperada decorrente de erro no processo de avaliação da probabilidade de *default* do agente contratante do negócio.

Esse erro de avaliação na probabilidade de *default* esperado pode ser classificado em dois tipos. O primeiro está associado à ocorrência de não pagamento de determinado agente, sendo este tipo de erro chamado de risco de crédito específico.

O segundo tipo de erro está associado às alterações ocorridas nos níveis gerais de *default* da economia, sendo este tipo de erro chamado de risco de crédito sistemático e sua ocorrência afeta todas as instituições financeiras.

As políticas de crédito em instituições financeiras sempre estiveram focadas no processo de análise e concessão do crédito. Contudo, esse quadro começou a se alterar em função dos altos níveis de *default* ocorridos, em meados dos anos 80 no EUA, nos empréstimos e títulos corporativos. A partir destes fatos, os administradores financeiros começaram a se preocupar mais com o ciclo completo das operações, ou seja, também com o processo de acompanhamento e de recuperação do crédito concedido.

Mesmo com a falta de interesse no desenvolvimento de metodologias, a preocupação com a gestão completa do ciclo de vida do crédito incentivou discussões acadêmicas que deram início à pesquisa de técnicas mais robustas para previsão de *default* esperado e mensuração das possíveis perdas associadas ao risco de crédito.

Outro fator importante no desenvolvimento dessas metodologias foi a divulgação, pelo *Basle Committee on Banking Supervision*³, em junho de 1988, do Acordo para Alocação de Capital visando à cobertura dos riscos de crédito⁴. Posteriormente foi divulgado um adendo que incorporava também os chamados

³ Representa o comitê criado pelo B.I.S. (*Bank for International Settlement*) com sede na cidade de Basileia na Suíça, responsável pela supervisão bancária e pelo controle das exposições assumidas pelas instituições financeiras.

⁴ Em 2001 foi apresentada proposta de revisão visando a incorporação de técnicas mais eficazes de gestão do risco de crédito.

riscos de mercado⁵. No Brasil este acordo e seu adendo ficaram conhecidos como o Acordo da Basiléia.

Apesar do Acordo de Basiléia tratar tanto de risco de crédito como de risco de mercado, só foi autorizada inicialmente pelos órgãos de regulamentação a utilização de modelos internos das instituições financeiras para o tratamento do risco de mercado no processo de apuração do capital regulamentar.

CROUHY, GALAI e MARK (2000) argumentam que, após o período de implementação e utilização diária de modelos internos para gestão de risco de mercado e *reportings* aos órgãos reguladores, as grandes instituições financeiras internacionais passaram a se preocupar com o desenvolvimento de modelos similares para tratar do risco de crédito.

Os modelos procuram estabelecer formas mais eficazes de apuração do risco de crédito de operações ou carteiras, em comparação com a regra do B.I.S., que alocava uma parcela fixa do valor das operações. O grande benefício desses modelos é a redução do nível de capital regulamentar exigido e a melhor previsibilidade do *default* esperado.

Além disso, verificou-se que o nível de capital exigido pelos órgãos de regulamentação para proteção contra o risco de crédito, na maioria dos casos, é muito superior ao capital exigido para o risco de mercado.

Na elaboração dos modelos internos de mensuração do risco de crédito, foram aplicadas as estruturas conceituais utilizadas para a apuração dos riscos de mercado. Procurou-se desenvolver técnicas matemáticas que apurassem um valor de perda potencial associada a um intervalo de tempo e a um grau de significância estatística. Segundo SAUNDERS (2000), os modelos mais conhecidos atualmente são:

- I. KMV – O modelo desenvolvido pela KMV Corporation será a base desta dissertação e tal modelagem está fundamentada na abordagem estrutural ou avaliação de ativos com base na teoria das opções.

Esta abordagem possui sua base na publicação do artigo de Robert MERTON, publicado no *Journal of Finance*, em junho de 1974. O modelo

⁵ Risco de Mercado pode ser definido como incerteza quanto ao resultado de uma posição em função de oscilações nas condições de mercado. Estas condições podem ser os preços de ativos financeiros, as taxas de juros, as taxas de câmbio, o preço de commodities, etc.

considera o processo de falência endógeno e relacionado à estrutura de capital da firma. A falência acontece quando o valor dos ativos da empresa cai abaixo de um nível crítico. A KMV define esse nível crítico como sendo o total da dívida de curto prazo mais metade da dívida de longo prazo.

- II. CreditMetrics – O modelo desenvolvido pelo JP Morgan Bank Inc. está baseado na abordagem de migração da qualidade do crédito concedido. Este modelo procura definir probabilidades de mudanças da qualidade de crédito, inclusive de falência, dentro de um horizonte temporal. A partir das probabilidades e do intervalo de tempo, ele consegue estimar o valor da perda potencial da carteira dado um determinado nível de confiança estatístico.
- III. CreditRisk+ - O modelo desenvolvido pelo Credit Suisse Financial Products (CSFP) está baseado na abordagem atuarial. O modelo procura estabelecer medidas de perda esperada com base no perfil de sua carteira de empréstimos ou títulos, e no histórico de *default*.
- IV. CreditPortfolioView – O modelo desenvolvido pela Consultoria McKinsey está baseada no impacto de variáveis econômicas no *default*. Este modelo procura traçar cenários multi-períodos, onde a chance de falência está condicionada a variáveis, como desemprego, patamar de taxas de juros, taxa de crescimento na economia, etc.

É importante mencionar que apesar de estes modelos utilizarem técnicas similares às autorizadas pelos órgãos reguladores para apuração do risco de mercado, eles não foram aprovados pelo Acordo de Basiléia de 1998.

Esses modelos de crédito utilizam como variáveis as características dos devedores e condições econômicas e de mercado vigentes, para minimização do risco de crédito da instituição.